



Prefeitura Municipal de Paranhos

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

2

LEI MUNICIPAL N. 173/96

"DISPÕE SOBRE A TITULAÇÃO DE IMÓVEIS
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


DOMINGOS GREGOL PUCKES, Prefeito
Municipal de Paranhos/MS, faz saber
que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA
a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a
titular a área de 25,00x 50,00 = 1.250,00m² situado na quadra 042
, lote 06 para o seguinte requerente:

IVO ILMO WACHSMANN , portador do CPF. n. 078.612.069-
0

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Paranhos-MS, 24 de Outubro de 1996.


DOMINGOS GREGOL PUCKES
Prefeito Municipal
Paranhos - MS